



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Processo 2020-6BHTL

Relatório referente a Ata de Abertura dos Envelopes – Concorrência nº 01

Em atenção a ata de abertura do envelope 01 em relação a Proposta Técnica da Concorrência nº 01/2021 para contratação de empresa especializada de engenharia consultiva para Gerenciamento Geral, Elaboração de Projetos e Estudos Técnicos, Coordenação e Fiscalização de Obras para as Edificações da Rede Estadual de Saúde.

Segue a resposta ao questionamento da empresa Reciclar referente as empresas TPF Engenharia LTDA e MHA Engenharia LTDA.

TPF Engenharia LTDA

1- CAT 2220484454-2019 – “Não Conseguiu comprovar elaboração de Projetos Multidisciplinares “

Constam na CAT e Atestado de Capacidade Técnica o desenvolvimento de vários projetos às pçs#285 pág. 12.

2- CAT 2220512983-2020 – “não comprova experiência de elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia”.

Consta no Atestado de Execução de Serviços às pçs#285 pág.27.

3- CAT100774-2015 – “Não comprova elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia e a área informada é inferior a mínima exigida no edital”

Deferido o questionamento da empresa Reciclar. Não será computado a pontuação apresentada

4- CAT 2220439513-2016 – “não comprova supervisão e fiscalização de obra do profissional indicado na CAT...”



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

1) Consta no atestado de execução registrado pela CAT:

Conforme as pçs#285 – Pág. 50, o atestado de execução dos Serviços - II – Escopo dos serviços – Supervisão de Obras e de Elaboração de Projetos

5- Não foi identificada concomitância das obras atestados apresentados

Apresenta as obras concomitantes de acordo com os períodos de obras apresentado

6- CAT 101068/2015 – “não comprova a coordenação de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia”.

Consta na CAT a atividade técnica que o Eng^o Civil João Joaquim Guimarães Recena é responsável pela **Coordenação Geral** dos serviços de engenharia consultiva para a Secretaria Estadual da Saúde. Pçs #286 ág. 01;

7- CAT 102487/2013 – “não comprova a coordenação de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia”.

Consta na CAT a atividade técnica que o Eng^o Civil João Joaquim Guimarães Recena é responsável pela **Coordenação Geral** dos serviços de engenharia consultiva para a Secretaria Estadual da Saúde – peçs #287 Pág. 146

8- CAT 102479/2013 - “não comprova a coordenação de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia”.

Consta na CAT a atividade técnica que o Eng^o Civil João Joaquim Guimarães Recena é responsável pela **Coordenação Geral** dos serviços de engenharia consultiva para a Secretaria Estadual da Saúde – Pçs#289 Pág. 176;

9- CAT 102475/2013 “não comprova a coordenação de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia”.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Consta na CAT a atividade técnica que o Engº Civil João Joaquim Guimarães Recena é responsável pela Coordenação Geral dos serviços de engenharia consultiva para a Secretaria Estadual da Saúde – Pçs#289 Pág 207.

10- CAT 102666/2013 “não comprova a coordenação de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia”.

Consta na CAT a atividade técnica que o Engº Civil João Joaquim Guimarães Recena é responsável pela Coordenação Geral dos serviços de engenharia consultiva para a Secretaria Estadual da Saúde – Pçs#289 pág 239.

11- “Não identificada concomitância das CAT’s indicadas para coordenador geral”.

Há Concomitância nas CATs informadas, as quais apresentam os períodos das obras.

12- CAT 484335 - “Não comprova experiência de elaboração de projetos de arquitetura para reforma”.

Constam às Pçs#295 – pág.109 a descrição: Elaboração dos projetos básicos e executivos - tópico I. Arquitetura

13- Cat – 583336 - “Não comprova experiência de elaboração de projetos de arquitetura para reforma”.

Constam às Pçs#295 – Pág. 122, a elaboração dos projetos básicos e executivos (I. Arquitetura);

14- CAT 2220471484 – “Não comprova a realização de serviços de supervisão/gerenciamento/fiscalização de obras hospitalares.”

Consta na Cat na atividade técnica: **Coordenação - Outros - Observação da CAT:** A Coordenação técnica dos serviços de Engenharia Consultiva para apoio técnico-Operacional e gerencial à Secretaria de Saúde – SES, compreendendo as atividades de gerenciamento, **Supervisão** e Fiscalização das Obras às pçs#296 – Pág 80.

15- CAT 102675/2013 – “Não atende a fiscalização de serviços elétricos.”



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Consta no atestado de execução de serviço – Escopo de serviços (Instalações elétricas) às peças #298-pág. 13.

16- CAT 102531/2013 – “Não atende a fiscalização de serviços elétricos.”

Consta no atestado de execução de serviço – Escopo de serviços (Instalações elétricas) às peças #298-pág.42.

17- CAT 102536/2013 – “Não atende a fiscalização de serviços elétricos.”

Ocorreu a fiscalização nas instalações elétricas conforme consta no atestado de execução de serviço – Escopo de serviços (Instalações elétricas) às peças #298-pág.106.

18- CAT 102532/2013 – “Não atende a fiscalização de serviços elétricos.”

Consta no atestado de execução de serviço – Escopo de serviços (Instalações elétricas) às peças #298-pág.168.

19- CAT 102528/2013 – “Não atende a fiscalização de serviços elétricos.”

Consta no atestado de execução de serviço – Escopo de serviços (Instalações elétricas) às peças #298-pág.197.

20- CAT 102534/2013 – “Não atende a fiscalização de serviços elétricos.”

Consta no atestado de execução de serviço – Escopo de serviços (Instalações elétricas) às peças #298-pág.259.

21- As CAT's apresentadas referentes aos serviços de gerenciamento de projetos/coordenação técnica não apresentam concomitância de obras

Apresentam concomitância, de acordo com o período de obras, conforme informado na CAT registrado.

22- Referente a experiência profissional do coordenador geral não foi identificada concomitância em relação as CAT's apresentadas e ainda identifica CAT's com especificações divergente ao pedido do edital referente aos serviços executados (EC2) onde não há indicação do coordenador da atividade.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Apresentam concomitância, de acordo com o período de obras, conforme informado na CAT registrado.

Empresa MHA Engenharia LTDA

1- “Não apresentou experiência na elaboração de projeto multidisciplinar de arquitetura.”

Constam experiência na elaboração de projeto multidisciplinar de arquitetura, através das CAT's:

- CAT nº 2620140005641 - Hospital Público Regional de Palmeira das Missões;
- CAT nº 2620160005170 - Hospital Universitário da USP;

2- CAT 2620190008064 – “o atestado aponta consórcio de empresas não indicando a atividade apontada para cada empresa.”

Considerando que o consórcio aponta no contrato a participação de 50% da MHA Engenharia, e não atividade para cada uma delas, ou seja, a empresa não apresenta especificidade para cada função desempenhada

Obs: No Edital : 8.2.1. PARA PONTUAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados no ANEXO I deste Edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico certificada pelo CREA ou CAU.

b.7) No caso de atestado de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados, acompanhados das respectivas CAT's, emitidos em nome das empresas consorciadas e que citem especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada

Dessa forma, fica iderferido a apresentação da CAT apresentada. Por ora, a Cat apresentada pela empresa não afeta a pontuação pleiteada;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- 3- “Apresentado somente CAT referente ao gerenciamento e fiscalização de ventilação mecânica o que não comprova a experiência em reformas civil elétricas e hidro sanitárias de edificação hospitalar.”

Todas as CAT's referente ao Fator EP2, EP3 e EF2 apresentam capacidade técnica exigida. Nas CAT's contabilizadas, destacamos:

EP2 – Projetos Eletricos

- CAT nº 2620210006613 – CAT nº 2620210006613 — Carlos Alberto Centurion — Projetos de elétrica para implantação do Hospital da Mulher e UPA;

Constam nas atividades às Pçs #281- páginas 89.

- CAT nº 2620170006649 - Carlos Alberto Centurion - Projetos de elétrica para o Hospital do Servidor Público Estadual.

Constam nas atividades às Pçs #281- páginas 111.

EP3 – Projetos Hidráulicos

- CAT nº 2620210006610 - Maria Elisa Vasconcellos Germano — Projetos hidrossanitários para implantação do Hospital da Mulher e UPA;

Constam nas atividades às Pçs #281- páginas 135.

- CAT nº 2620210009781 — Maria Elisa Vasconcellos Germano - Projetos hidrossanitários para o Hospital Alemão Oswaldo Cruz — Nova Unidade Vergueiro (antigo Hospital Santa Helena).

Apresenta na descrição as atividades:

Experiência em fiscalização em Hidráulicos e elétricas) às Pçs#281- páginas 157.

EF2 – Obras em Instalações Elétricas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- *CAT nº 2620210011434 — Washington Luiz de Souza Junior — Coordenação, gerenciamento e fiscalização das obras de elétrica do Hospital Alemão Oswaldo Cruz - Bloco E;*

Apresenta nas folhas às peças #282 – Pág.66 (Gerenciamento, fiscalização e coordenação das obras e serviços de instalação elétricas e eletrônicas completas do Novo Edifício de Internação e Serviços – Bloco E do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, com 31.966,07 m²).

- *CAT nº 2620110009481 — Washington Luiz de Souza Junior — Coordenação, gerenciamento e fiscalização das obras de elétrica do Hospital Vitória;*

Consta às peças #282 – Pág. 79, CAT (Atividade Técnica: “.....Execução dos serviços de Gerenciamento e fiscalização técnica das instalações elétricas e eletroeletrônicas do Hospital Vitória/AMII”).

- *CAT nº 2620210011036 — Washington Luiz de Souza Junior - Coordenação, gerenciamento e fiscalização das obras de elétrica do Hospital Sírio-Libanês — Torre/Bloco E; F e G;*

Consta às peças #282 – Pág. 91, CAT (Gerenciamento, fiscalização e coordenação das obras e serviços de instalações elétricas e eletrônicas completas para ampliação de 3 torres do complexo Hospitalar Sírio-Libanês, com área construídas de 74.085,09 m²).

4- CAT 2620160004290 – “não comprova a atividade indicada de coordenação geral”

Consta na CAT - Observação “.... Coordenação Geral dos projetos arquitetônico, Estruturais, Instalações Prediais” às peças #280 pág. 134.

5- CAT 2620210007697 – “não comprova atividade de coordenação de contratos de elaboração de projetos multidisciplinares de arquitetura e engenharia”



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Consta na CAT - Observação "... Coordenação Geral e elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos executivos de estrutura e fundações, instalações hidráulicas e sanitárias, proteção e combate a incêndios....." - Pçs#280 Pág. 153.

6- CAT 210842 – “não comprova a experiência na elaboração de projetos arquitetônico.”

Consta na CAT do Conselho de Arquitetura, a responsável Lucia Romerio Homem de Mello Nunes, tendo na Descrição "... Coordenação Geral dos projetos e orçamento completo do Hospital Público Regional" .

Consta ainda na descrição "**Atividade Técnica**" diversas elaborações de projetos, inclusive o **PROJETO DE ARQUITETURA** com valor de área de 30.216,24m² (1.1.2). – Pçs#281 – Pág 46.

7- CAT 2620210006613 – “atestado emitido para consórcio não especificando o serviço executado para empresa MHA/Profissional”

Consta na CAT que o profissional é vinculado a empresa MHA Engenharia LTDA

8- CAT 2620210006610 “atestado emitido para consórcio não especificando o serviço executado para a empresa MHA/Profissional.”

Consta na CAT que o profissional é vinculado a empresa MHA Engenharia LTDA

9- Na ata consta CAT 2620210006882, a Cat apresentada pela empresa é CAT 26202100006282 “atestado emitido para consórcio não especificando o serviço executado para a empresa MHA/Profissional.”

Consta na CAT que o profissional é vinculado a empresa MHA Engenharia LTDA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

10-CAT nº 2620210001052 – “não indica comprovação da atividade de supervisão e gerenciamento/fiscalização.”

Consta na CAT - Na atividade técnica descreve: “1) Civil, Fortificação e Construção. Serv.. afins e correlatos em saneamento. **Fiscalização de obra**. Obs: Serviços de acompanhamento técnico das obras de instalações hidráulicas e sanitárias do instituto DR. Arnaldo.....

11-“Não identifica concomitância das obras de supervisão, gerenciamento e fiscalização de obras hospitalares.

Após análise, foi verificado que os Fatores Pontuação com Ponderação (**EL3, EC2 e EF2**), se encontra em concomitância de obras, de acordo com o período de cada obra. Apenas o fator **EF1**, não foi computado, devido que não houve concomitância de obras

Conclusão

Dessa forma, fica válido com critério de eliminação da Pontuação encaminhada pelas empresas TPF Engenharia LTDA e MHA Engenharia LTDA, as Cat's:

- **TPF Engenharia LTDA** - CAT100774-2015 – “Não comprova elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia e a área informada é inferior a mínima exigida no edital”;
- **MHA Engenharia LTDA** - CAT 2620190008064 – “o atestado aponta consórcio de empresas não indicando a atividade apontada para cada empresa.”

Nada mais restando, encerram o presente relatório, que é composto de 10 folhas a serem encaminhadas nos autos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Vitoria, 08 de fevereiro de 2022.

Ronny Fabiano Vaz Nepomuceno

NF. 4153014 - Engenheiro Civil
CREA-ES – 51451/D
SESA/SSAFAS/GEAT

André Lamas Varejão

NF. 4084497
Gerente de Engenharia e Arquitetura
SESA/SSAFAS/GEAT

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONNY FABIANO VAZ NEPOMUCENO
ENGENHEIRO CIVIL - DT
GEAT - SESA - GOVES
assinado em 08/02/2022 15:32:12 -03:00

ANDRÉ LAMAS VAREJÃO
GERENTE QCE-03
GEAT - SESA - GOVES
assinado em 08/02/2022 17:45:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/02/2022 17:45:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RONNY FABIANO VAZ NEPOMUCENO (ENGENHEIRO CIVIL - DT - GEAT - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-4F05P7>